



## Regulamento das Eleições – Representação Discente – (Graduação)

**Estabelece regras para as eleições de representantes discentes no Conselho do Departamento de Letras, na Comissão de Curso de Letras e na Comissão de Licenciatura de Letras da UNIFESP.**

§ 1. A votação para as eleições dos/as representantes discentes junto ao Conselho do Departamento de Letras, à Comissão do Curso de Letras e à Comissão de Licenciatura de Letras ocorrerá do dia **3 a 16 de fevereiro de 2025**, por consulta digital via formulário Google, a partir de e-mail pessoal registrado na Secretaria de alunos e número de registro acadêmico.

§ 2. Os candidatos devem ser alunos/as do Curso de Letras da EFLCH/UNIFESP e estar matriculados/as a partir do terceiro termo.

§ 3. As inscrições estarão abertas no período de **6 de janeiro a 2 de fevereiro de 2025** e devem ser feitas por e-mail. Os/as interessados/as devem enviar o Requerimento de inscrição (ANEXO I), que será divulgado junto com o edital, devidamente preenchido para os seguintes endereços: [rafael.ozeki@unifesp.br](mailto:rafael.ozeki@unifesp.br); [ivan.martin@unifesp.br](mailto:ivan.martin@unifesp.br) e [lucas.falvo@unifesp.br](mailto:lucas.falvo@unifesp.br). A relação de candidatos/as inscritos/as será divulgada no dia **3 de janeiro de 2025**.

§ 4. Podem votar para os cargos acima mencionados todos/as os/as discentes regularmente matriculados/as no curso de Letras-EFLCH/UNIFESP.

§ 5. O período de campanha junto às turmas de discentes irá de **3 a 16 de fevereiro de 2025**.

§ 6. No formulário de consulta constarão os nomes dos/as candidatos/as a representantes discentes e os respectivos campos para abstenção do voto e votos nulos. Cada estudante pode votar em até 3 representantes para o Conselho de Departamento, em até 2 representantes para a Comissão de Curso e em até 2 representantes para a Comissão de Licenciatura.

§ 7. A contagem de votos será realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**, e o resultado será divulgado pela Comissão Eleitoral, composta por Ivan Rodrigues Martin (representante docente), Lucas Xavier Falvo (representante discente) e Rafael Kenji Ozeki (representante TAE).

§ 8. Serão eleitos/as, para o Conselho de Departamento, três representantes titulares e dois suplentes (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos.



Em caso de empate, entre terceiro/a e quarto/a ou o/a quinto/a e sexto/a colocados/as, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias.

§ 9. Serão eleitos/as, para a Comissão de Curso, um/a representante titular e um/a suplente (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos. Em caso de empate entre os/as primeiros/as colocados/as, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias.

§ 10. Serão eleitos, para a Comissão de Licenciatura, um/a representante titular e um/a suplente (contemplando os dois turnos, vespertino e noturno) com maior número de votos. Em caso de empate entre os/as primeiros/as colocados/as, novas eleições serão realizadas no prazo de 15 dias.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

Aos/às representantes discentes de graduação no Conselho de Departamento, na Comissão de Curso e na Comissão de Licenciatura cabe a tarefa de representar seus pares nas decisões gerais dessas instâncias, fazendo a ponte entre os/as discentes do Programa, o Centro Acadêmico e os membros dessas instâncias, conforme os regimentos ou propósitos de cada uma delas.

#### **Comissão Eleitoral**

**Ivan Rodrigues Martin – Representante Docente**

**Lucas Xavier Falvo – Representante Discente**

**Rafael Kenji Ozeki – Representante TAE**



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP, *CAMPUS* GUARULHOS.

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) de graduação em Letras da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp/EFLCH - *Campus* Guarulhos, nº de matrícula \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, matriculado no período ( ) vespertino / ( ) noturno, venho por meio deste requerer a inscrição de minha candidatura a Representante Discente no:

- ( ) Conselho do Departamento de Letras;
- ( ) Comissão de Curso de Letras;
- ( ) Comissão de Licenciatura de Letras da UNIFESP.

*(obs: é permitido se candidatar em mais de um cargo)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do/a candidato/a*